

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 206 de 14/08/1978

DECRETO Nº 2618/78
de 27 de Junho de 1978

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel abaixo descrito e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso IV do artigo - 39 do Decreto-Lei nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel abaixo descrito, localizado na Vila Zelfa, destinado ao alargamento da Rua Major José Mariotto Ferreira, na execução do Anel Viário, a saber:

O imóvel consta pertencer a Shiroiyuki Kubo.

A - DO TERRENO - Localização e confrontantes Rua Major José Mariotto Ferreira nº 96 - Bairro Vila Zelfa - Área total do lote 320,77m² - Área a desapropriar 320,77m² - Perímetro ABCDA - Frente AB = 8,77m, confrontando com Rua Major José Mariotto Ferreira - lado direito (de quem de dentro do lote olha para a rua) BC = 33,60m, confrontando com José Ailton Puppio e Marciano Nascimento - lado esquerdo DA = 31,30m, confrontando com casa de nº 86 da Rua Major José Mariotto Ferreira - fundos CD = 11,00m, confrontando com Rua Joaquim B. Carvalho. Características do terreno - perfil plano - superfície seca - situação em relação ao nível da rua mesma - Características do logradouro - Rua residencial - perfil plano. Melhoramentos públicos pavimentação - guias - sarjeta - água encanada, esgoto - telefone, luz domiciliar, iluminação pública, passeio, arborização, remoção de lixo, transporte coletivo.

B - DA CONSTRUÇÃO: descrição da propriedade - setor 43 - quadra 11. Natureza da construção: área total 149,50m². dependências 7 - estrutura alvenaria de tijolos - nº de pavimentos 1 - estado de conservação ótimo - idade aparente 3 anos. Pisos da sala social taco com carpete - dos dormitórios taco sintecado (4) do escritório carpete, taco - da cozinha cerâmica vitrificada - do w.c. cerâmica vitrificada (mogi-guassu) - de outras áreas cerâmica (área de serviço), rancho de alvenaria, lajota. Paredes da sala social massa corrida, latex - dos dormitórios - /....

-- segue:--

Decreto nº 2618/78 - fls. 2 -

rios massa corrida latex - do escritório massa corrida, latex - da cozinha azulejo até o teto - do w.c. azulejo até o teto - de outras áreas a zulejo até o teto. Forros laje.

Parágrafo Único - O imóvel a que se refere este artigo vem melhor caracterizado na planta e memorial descritivo anexo ao processo interno nº 040064/78, desta Prefeitura.

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e a forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

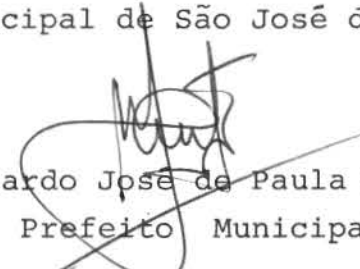
I - Que o proprietário ofereça:

- a) Traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
- b) Certidão vintenária atualizada do imóvel;
- c) Certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativas de alienações, hipotecas, arrestos, sequestros, ações reipersecutórias e demais ônus;
- d) Certidões negativas de impostos, taxas, contribuições de melhoria e tarifas públicas.

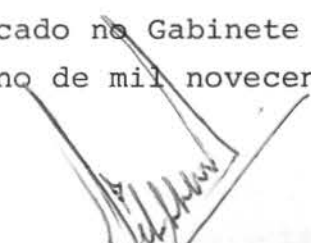
Artigo 3º - Nos termos do artigo 15 do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2786 de 21 de maio de 1956 e Decreto-Lei nº 1075, de 22 de janeiro de 1970, a desapropriação é decretada em caráter urgente, para fins de imediata imissão de posse.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
27 de Junho de 1978.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e oito.


Délvio Buffulin
Chefe de Gabinete